



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada na Rua Raposo Tavares, Nº79, Vila Larse, Cidade de Londrina PR, neste ato representada pela Sra. **LUANNA KRUGER DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 094.755.909-43, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57 Inciso II, e Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 243/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 243/2023, sendo o item **01- PSICOLOGO (A) - 40h/semanal**, no valor de R\$4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta E Sete Mil E Seiscentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 19/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

gov.br
CLINIC

Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 18/12/2025 13:03:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Testemunhas

Andreia Kaviak

RG: 13.498.652-2

CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 81

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada na Rua Raposo Tavares, Nº79, Vila Larse, Cidade de Londrina PR, neste ato representada pela Sra. **LUANNA KRUGER DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 094.755.909-43, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57 Inciso II, e Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 243/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 243/2023, sendo o item **01- PSICOLOGO (A) - 40h/ semanal**, no valor de R\$4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta E Sete Mil E Seiscentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 19/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:74B41870

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2025. Edição 3432

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>